

**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



**SALTO**  
TERRA DE  
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 123, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 234.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender Aditamento do Contrato nº 119/2021 – Comercial João Afonso – Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender Processo Licitatório de Combustíveis – Secretaria de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)** destinados ao reforço da seguinte dotação:

<b>6</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.01</b>	300000	DESPEZA CORRENTE		
<b>02.06.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.06.01</b>	339032.12.122.0002.2.008.01.2000000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	(Ficha 490)	174.000,00
<b>8</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	300000	DESPEZA CORRENTE		
<b>02.08.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.08.01</b>	339030.10.301.0014.2.032.05.8000037	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 786)	R\$ 60.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação total da seguinte dotação:

<b>6</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.01</b>	300000	DESPEZA CORRENTE		
<b>02.06.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.06.01</b>	339039.12.122.0002.2.008.01.2000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 492)	174.000,00
<b>8</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	300000	DESPEZA CORRENTE		
<b>02.08.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.08.01</b>	339039.10.301.0014.2.032.05.8000037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 785)	60.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 25 de abril de 2023 – 324º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município